

PANORAMA DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS INCLUSIVAS DO ESTADO DE ESTADO MATO GROSSO

Mayse Fernanda dos Santos Campos¹

Jussivania de Carvalho Vieira Batista Pereira²

RESUMO

Inúmeras mudanças e avanços na educação têm ocorrido quando nos referimos ao atendimento escolar dos alunos atípicos, na qual acontece de forma inclusiva. Deste modo, este ensaio tem como objetivo apresentar um panorama acerca das políticas educacionais no âmbito da Educação Especial - na perspectiva inclusiva - existentes no Estado de Mato Grosso. Trata-se de pesquisa de abordagem qualitativa sob o método bibliográfico e narrativo. Os dados foram coletados por meio de uma busca no site da Secretaria Estadual de Educação-MT a fim de encontrar as diretrizes e documentos que permeiam a educação especial voltado para a inclusão bem como narrativas das autoras que trabalham em sala com alunos atípicos. Como aporte teórico utilizaremos, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015, Lei 11689/2022 - Política Estadual de Educação Especial, Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Resolução Normativa Nº 010/2023-CEE/MT bem como autores que discorrem acerca da temática proposta. Os resultados revelam que a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso tem possibilitado a Educação Especial na perspectiva inclusiva uma vez que tem proporcionado o acesso e a permanência dos alunos atípicos nas escolas regulares, com destaque para a última política, professor de apoio pedagógico especializado em sala com o estudante.

Palavras-chave: Educação Inclusiva, Políticas educacionais, Estado de Mato Grosso.

INTRODUÇÃO

A educação especial com uma perspectiva inclusiva tem ganhado as salas de aulas regulares do ensino do Estado de Mato Grosso, uma vez que não é apenas garantir ao aluno atípico o acesso a educação básica, mas também a sua permanência. Logo, tem se

¹ Especialista em Educação Inclusiva pela Universidade Castelo Branco UCB-RJ
maysecamposservidora@gmail.com

² Doutora pelo Programa de Pós Graduação em Estudos de Linguagem da Universidade Federal de Mato Grosso- MT - jussivaniapereira5@gmail.com

estabelecido na rede estadual de educação políticas que atendam essa demanda, sendo a última a inserção de um profissional de apoio especializado, contudo é notório que ainda falta uma formação para o professor regente uma vez que muitos ainda não dialogam com esse profissional e até mesmo deixa o aluno atípico ‘esquecido’ no fundo da sala.

Deste modo, a problematização que se discorre aqui tem como foco estudar a organização da educação em Mato Grosso, ligada às metas propostas no Plano Nacional de Educação (PNE). De acordo com Saviani (2013), democratizar a educação implica ampliar direitos e oportunizar acesso aos conhecimentos produzidos e sistematizados de modo prévio a cada indivíduo de forma singular e a humana de forma coletiva (Saviani, 2013).

Logo, a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoas com Deficiência, Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015, afirma que a inclusão é um conjunto de dispositivos destinados a assegurar e a promover, em igualdade de condições com as demais pessoas, o exercício dos direitos e liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social.

A justificativa para realizar este trabalho surgiu pelo motivo das autoras atuarem em um contexto de escola pública em salas de aulas regulares na qual tem alunos “atípicos”. De acordo Abreu (2006) são considerados alunos atípicos aqueles que têm algum comportamento fora dos padrões normais e que podem ter origens diferenciadas como deficiência intelectual e transtornos na aprendizagem. Logo, para estes alunos, considerados atípicos, existem políticas específicas tanto em âmbito nacional quanto estadual.

Assim, este artigo tem como objetivo apresentar um panorama acerca das políticas educacionais no âmbito da Educação Especial - na perspectiva inclusiva - existentes no Estado de Mato Grosso. Os dados foram coletados por intermédio de uma busca no site da Secretaria Estadual de Educação - MT³ na qual congrega várias leis e normativas sobre a educação especial na perspectiva inclusiva.

Em se tratando da educação especial, o foco de atuação proposto no presente artigo, dentro da perspectiva da inclusão escolar, além da garantia de matrícula da pessoa com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na escola regular, é entender a garantia das instituições de ensino proporcionar uma proposta pedagógica que, de fato, reconheça os ritmos e diferenças de cada estudante para que todos tenham as suas especificidades educacionais atendidas, possibilitando a permanência destes na escola e a garantia da oferta de educação de qualidade.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa sob o método bibliográfico e narrativo. Para tanto, foram realizadas buscas nos sites das leis e normativas e posteriormente realizada uma leitura sobre cada uma, a saber: Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência de 2015)⁴, Lei 11689/2022 - Política Estadual de Educação Especial, Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida no âmbito do Estado de Mato Grosso⁵ e a Resolução Normativa Nº 010/2023-CEE/MT⁶.

Valeu-se também do relato de experiência das autoras no desenvolvimento do projeto nomeado de Autismo na Escola bem como da presença de um professor de apoio pedagógico que realiza o acompanhamento de alunos atípicos.

REFERENCIAL TEÓRICO

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os serviços e recursos próprios desse atendimento e orienta os alunos e seus professores quanto a sua utilização nas turmas comuns do ensino regular. Segundo o Roteiro de atuação educação inclusiva do Ministério Público do Estado de Mato Grosso⁷, vem crescendo o percentual de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista ou altas habilidades matriculados em classes comuns gradualmente para a maioria das etapas de ensino. Verifica-se nesse roteiro que o percentual de matrículas de alunos incluídos em classes comuns aumentou gradativamente ao longo dos anos. Com base nesse roteiro, observa-se que em 2017, o percentual de alunos incluídos era de 90,8% e, em 2021, passou para 93,5%. Esse crescimento foi influenciado especialmente pelo aumento no percentual de alunos incluídos em classes comuns sem acesso às turmas de atendimento educacional especializado (AEE), que passou de 51% em 2017 para 53,8% em 2021.

Sob o viés da Organização das Nações Unidas – ONU – realizou-se, em Salamanca, Espanha, no ano de 1994, a Conferência Mundial sobre Educação Especial que foi adotado

4 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm Acesso em 16 de maio de 2024.

5 Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/norma-juridica/urn:lex:br:mato.grosso:estadual:lei.ordinaria:2022-03-15:11689> Acesso em 17 de maio de 2024.

6 Disponível em:

https://www3.seduc.mt.gov.br/documents/8125245/64606402/Resolu%C3%A7%C3%A3o+Normativa_010+-2023+CEE-MT+-+EDUCA%C3%87%C3%83O+ESPECIAL.pdf/fc7af004-e886-66e4-8fb4-ed726db4d431?t=1712165666068 Acesso em 17 de maio de 2024.

7 Disponível em: <https://mpmt.mp.br/conteudo/58/125398/roteiro-de-atuacao-na-defesa-da-educacao-inclusiva-e-apresentado> Acesso em 18 de maio de 2024.

pelos países membros da ONU, a Declaração de Salamanca sobre Princípios, Política e Práticas na Área das Necessidades Especiais. Esse documento internacional, elaborado durante Conferência Mundial sobre Necessidades Educativas Especiais, realizada na cidade de Salamanca (Espanha) em 1994, tinha o objetivo de estabelecer diretrizes para a formulação de políticas públicas voltadas para a inclusão e acesso de pessoas com necessidades especiais nos sistemas educacionais ao redor do mundo, incentivando a orientação inclusiva em escolas regulares como estratégia eficiente contra atitudes discriminatórias. A Declaração de Salamanca apresenta um modelo estruturado de ação baseada nos parâmetros de uma educação inclusiva no âmbito das necessidades educacionais especiais. Representa, portanto, um marco na história da educação de pessoas com necessidades educacionais especiais.

Logo, uma escola que segue os princípios da inclusão deve ter por função a promoção da convivência entre as pessoas consideradas normais e as que apresentam necessidades educacionais especiais. As escolas devem acolher todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiência e crianças bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias linguísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidas ou marginalizadas (Declaração de Salamanca, 1994, p. 17-18).

Para fins de aplicação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) de 2015, consideram-se: I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida. Desse mesmo modo no Art. 5º da referida lei citada, a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante. Parágrafo único. Para os fins da proteção mencionada no caput deste artigo, são considerados especialmente vulneráveis a criança, o adolescente, a mulher e o idoso, com deficiência. Para Carvalho (2008), a Educação Inclusiva pode ser definida como a prática da inclusão de todos independente de seu talento, deficiência, origem socioeconômica ou cultural.

A lei estadual nº 11.689, de 15 de Março de 2022, de autoria do deputado estadual Thiago Silva, nomeada de Política Estadual de Educação Especial trata das ações com vista às garantias dos direitos à educação especial sob viés equitativo e inclusivo. A referida lei tem sido implementada em todo o estado com vistas a programas e ações que garantam os direitos à educação e ao atendimento especializado aos educandos com deficiência, transtorno de espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

Já a Resolução Normativa nº 010/2023 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso, estabeleceu normas para a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso. No art. 4º a referida resolução, tem-se o objetivo, que visa

garantir aos estudantes públicos-alvo da educação especial o direito de acesso às instituições de ensino e ao currículo, a permanência e percurso escolar e a uma escolarização de qualidade, por meio da oferta dos atendimentos educacionais especializados (MATO GROSSO, p.61, 2023).

Considera-se o público alvo desta normativa, pessoa que apresenta deficiência com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial que em uma interação com um ou mais obstáculos, sua participação é não igualitária com as demais pessoas (MATO GROSSO, 2023). Ao longo dos 74 artigos, a normativa pontua princípios e diretrizes para que a educação especial na perspectiva inclusiva seja estabelecida.

O que difere esta normativa da lei 11.689, é que a lei estabelece a Política Estadual de Educação Especial, já a normativa propõe meios para que tal lei seja efetivada, uma vez que direciona de que forma irá acontecer o atendimento especializado para a promoção da inclusão dos alunos atípicos, uma delas é a presença do professor de atendimento pedagógico especializado.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

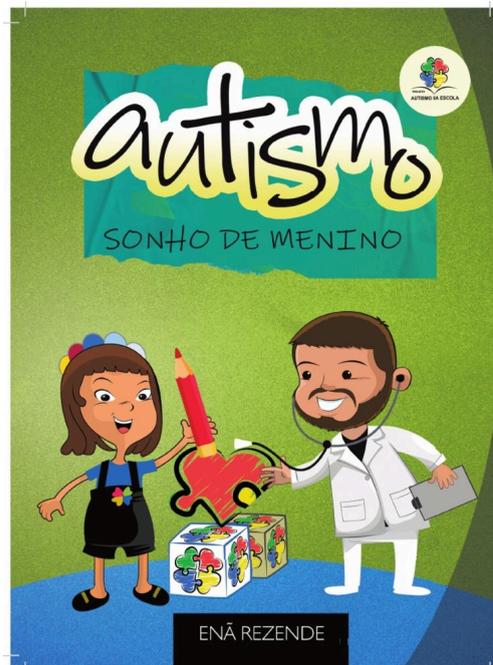
A fim de cumprir com os documentos/diretrizes/normativas resenhados acima, as autoras percebem que tem acontecido investimentos e formações voltadas para a educação especial na perspectiva inclusiva.

Cabe destacar aqui, o Projeto nomeado de Autismo na Escola Implementado em 2022 na rede Estadual de Ensino de MT, que está presente em 647 escolas no Estado. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta o desenvolvimento neurológico identificado por uma gama de características variáveis. Dentre elas, podemos citar a

dificuldade de comunicação e interação social, atraso no desenvolvimento motor, hipersensibilidade sensorial e comportamentos metódicos ou repetitivos. Contudo, essas informações não são mencionadas em um curso de formação inicial docente, deste modo, o professor carece de uma formação continuada para que sua aula seja inclusiva.

A fim de promover uma formação continuada aos professores bem como levar aos alunos conhecimentos acerca da temática, desenvolveu-se nas escolas estaduais o projeto Autismo na Escola. Logo, os professores receberam uma formação dos coordenadores de como desenvolveria tal projeto, seguido do materiais norteadores, ou seja, um roteiro e a cartilha da imagem 1 intitulada de “Autismo sonho de menino”.

Imagem 1 - cartilha do projeto nomeado de Autismo na Escola



Fonte: http://projetoautismonaescola.com.br/wp-content/uploads/2022/05/cartilha_autismo.pdf

No roteiro continha algumas dinâmicas para serem desenvolvidas com os alunos não atípicos com o intuito de que os mesmos pudessem vivenciar as formas na qual os alunos com espectro autistas entendem alguns comandos. Um exemplo foi a ideia de divisão, na qual os professores ofereceram aos alunos um quantitativo de 6 bolachas e davam o seguinte comando: - Divida a metade para nós dois. Alguns alunos pegaram uma única bolacha quebrou-a no meio, ficou com uma metade e deu a outra a professora. Outros alunos simplesmente dividiram 3 para cada. Nesta dinâmicas os alunos compreenderam que cada pessoa entende de modo diferente e nem por isso merece ser motivo de desrespeito ou “chacota”.

A cartilha narra a história de Enã Nascimento e sua família perante a descoberta do autismo até os dias atuais. No decorrer da história há diálogos em quadrinhos com imagens que demonstram as ações de pessoas que possuem o espectro autista nos mais diferentes níveis de suporte. No final da cartilha há algumas atividades lúdicas - com pontos turísticos de Mato Grosso. Vale ressaltar que atualmente Enã é médico e desenvolveu esse projeto juntamente com sua mãe que também é médica, ambos atuam na cidade de Rondonópolis/MT. Este ano, 2024, já houve o lançamento do projeto pela Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso e que com parcerias foi ampliado para os municípios⁸.

Ao longo da aplicação do projeto, percebemos que nem tudo era preconceito, mas falta de informação e a cartilha usada para orientar os colegas de sala de aula sobre como auxiliar um estudante com o espectro autista foi de bastante relevância para o trabalho aplicado. Pode-se concluir que trabalhar com esse projeto contribuiu para conhecimentos tanto por parte dos alunos como dos professores que reverberaram num processo de inclusão de alunos autistas nas salas de aulas regulares.

Um segundo projeto que vem sendo implementado e está em funcionamento é a presença do professor apoio pedagógico especializado. De acordo com o art. 17 a Resolução normativa n.º 010/2023/CEE-MT, este profissional tem como função:

I. Eliminar, em colaboração com o professor da classe comum e coordenação pedagógica, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; II. Trabalhar em colaboração com o professor da classe comum para planejamento dos recursos de acessibilidade dos estudantes com base no planejamento de aula dos professores da classe comum; III. Atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; IV. Zelar pela aprendizagem dos estudantes público-alvo da educação especial; V. participar de reuniões e capacitações promovidas sempre que convocados pelo mantenedor; VI. Registrar todas as adaptações e adequações realizadas para o estudante (MATO, p. 62, 2023).

Logo, o professor de apoio pedagógico especializado tem contribuído na produção do planejamento e adaptação de atividades que contemplem as habilidades e competências dos alunos atípicos, potencializando-as uma vez que é possível dar uma atenção de forma exclusiva. Ambos profissionais juntos, professor regente e professor de apoio pedagógico

⁸ Disponível em:

<https://www3.seduc.mt.gov.br/-/governo-de-mt-amplia-projeto-autismo-na-escola-para-rede-municipal-de-ensino>
. Acesso em 29 de maio de 2024.

podem contribuir no processo de aprendizagem do aluno numa perspectiva inclusiva, uma vez que garante um atendimento diferenciado, coisa que outrora apenas um professor com uma turma de 30 alunos não conseguiria.

De acordo com o art. 10 inciso I da lei Ordinária N° 11689, I - elaboração de estratégias de gestão dos sistemas de ensino para as escolas regulares inclusivas, as escolas especializadas e as escolas bilíngues de surdos, que contemplarão também a orientação sobre o papel da família, do educando, da escola, dos profissionais especializados e da comunidade, e a normatização dos procedimentos de elaboração de material didático especializado. Diante dessas perspectivas é possível afirmar que o trabalho desenvolvido em sala de aula para com os nossos estudantes atípicos se tornou mais eficaz de forma a contribuir e potencializar a construção de uma sociedade mais igualitária, inclusiva e sustentável do ponto de vista das relações sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo objetivou discorrer sobre as políticas educacionais existentes no estado de Mato Grosso por intermédio da descrição das políticas bem como narrar as experiências das autoras em relação a aplicabilidades de tais políticas. No projeto do Autismo na escola, foi possível averiguar que tanto os alunos quanto os professores puderam se engajar e conhecer mais acerca da rotina de um aluno autista as formas eles veem o mundo e compreendem algumas coisas. Já a presença do professor de apoio pedagógico em sala de aula tem contribuído no processo de ensino aprendizagem especializado, na qual o aluno atípico tem um atendimento mais específico e também é mais assistido de perto e não depende exclusivamente da atenção do professor regente para desenvolver alguma atividade.

Em suma, é importante reconhecermos que a educação inclusiva é para todos os estudantes, através da igualdade de oportunidades, valorização da diversidade promovendo a aprendizagem significativa de todos, com deficiência ou não. Não podemos deixar de citar que a escola é um espaço de socialização e interação dos estudantes que favorece o desenvolvimento cognitivo, evidentemente, mas também sócio emocional, buscando valorizar as ações de cada um como um ponto importante em sua trajetória tornando assim, o estudante protagonista da sua história.

REFERÊNCIAS

ABREU, M. C. F. **Desenvolvimento de conceitos científicos em crianças com deficiência mental.** [Dissertação] Mestrado, Universidade Católica de Brasília, Brasília

CARVALHO, R. E, **Escola Inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico.** Mediação: Porto Alegre/RS, 2008.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA: **Sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais.** Salamanca – Espanha, 1994.

SAVIANI, D. (2013). **A pedagogia histórico-crítica, as lutas de classe e a educação escolar.** primeiras aproximações. 11 ed. Campinas- SP: Autores Associados, 2011.